

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1120**

*de 27 de março de 2002*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A MITRA DIOCESANA DE JARDIM.**

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 26 de março de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de Utilidade Pública, a Mitra Diocesana de Jardim, entidade com sede e foro neste município e comarca de Jardim, á Av. 11 de Dezembro, s/d, inscrita no CNPJ sob o nº 15.462.021/0001-04.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE, 27 DE MARÇO DE 2002.*

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO  
Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1120/2002 - 27 de março de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*